

## ESCLARECIMENTOS DO PROCESSO Nº 26/2018 – PP Nº20/2018

1. Qual o nome da Seguradora atual?  
R: Sompo Seguros
2. Quantidade de vidas na última fatura emitida?  
R: 493 vidas
3. Valor pago na última fatura emitida?  
R: O valor de R\$ 578,60, sendo que R\$ 2,20 para indenização de R\$ 42.310,00 e R\$ 1,10 para indenização de R\$ 21.155,00.
4. Qual a quantidade e o valor de sinistros/indenizações pagos nos últimos três anos e os respectivos prêmios? Pedimos informar também o ano corrente.  
R: Não houve sinistro neste período para o Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais.
5. Os Certificados Individuais serão disponibilizados via e-mail. Ciente e de acordo?  
R: Ciente e de acordo.
6. O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?  
R: Não é isento.
7. Alternativamente ao comparecimento para assinatura, o órgão poderá encaminhar o Contrato via e-mail para que a Seguradora possa imprimir, assinar e devolver via Sedex?  
R: Sim, esse procedimento geralmente é o adotado pelo Uni-FACEF
8. As coberturas descritas no neste edital são as mesmas da apólice atual?  
R: Não, teve uma atualização dos valores.
9. O prazo para a liquidação de sinistro poderá ser de até 30 (trinta) dias após a entrega completa de documentação, conforme circular SUSEP/MF nº. 302/2005?  
R: Poderá ser conforme a SUSEP.
10. A adesão do seguro será compulsória ou facultativa? O seguro será pago pelo segurado (contribuinte) ou pelo órgão (não contribuinte)?  
R: O seguro será pago pelo Uni-FACEF e terá sua fatura pós-vigente.
11. Qual a data do início de vigência do seguro?  
R: Previsão para a partir de 01/07/2018.
12. Os servidores/empregados afastados não farão parte do seguro, está correto nosso entendimento?

R: Não se aplica, pois o Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais a ser contratado é somente para estagiários e alunos do Uni-FACEF, não estendendo para funcionários.

13. A quantidade de vidas informadas será mensal ou anual? Se anual, está correto nosso entendimento que a quantidade deve ser dividida por 12?

R: Conforme Anexo I do edital, em que o estimado por mês é de 700 vidas, multiplicado por 12 meses, resultando anualmente uma estimativa de 8400 vidas.

14. Os lances deverão ser ofertados pelo custo individual mensal, individual anual ou valor global (quantidade de vidas x prêmio individual mês x 12 meses)

R: Conforme Anexo VII do edital, valor por vida estimada, totalizando por ano 8.400 vidas.

15. Qual o valor estimado mensal ou anual para este certame? O pagamento será mensal ou fatura única?

R. Conforme Anexo I do edital, para Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais será por vida, e pagamento mensal, e para o predial será de forma global (anual), pagaremos em uma parcela única.

16. O pagamento será realizado via boleto ou depósito/transferência bancária?

R. Conforme item 11 do edital, por transferência bancária.

17. Qual o domicílio bancário preferencial para depósito/transferência bancária?

R. Não temos preferencia.

18. As movimentações de vidas (inclusão/exclusão) irão ocorrer uma vez a cada mês considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida. Se houver atraso na remessa da movimentação, o faturamento do mês em referência será emitido com os dados do mês imediatamente anterior. Ciente e de acordo?

R: Ciente e de acordo.

19. Qual o âmbito da cobertura?

R: Conforme anexo II do Edital.

20. Informamos que as companhias seguradoras não emitem Nota Fiscal, o documento emitido para fins de comprovação da prestação de serviço, é a Fatura. Ciente e de acordo?

R. Ciente e de acordo.

21. Haverá a possibilidade da Seguradora vencedora, após 12 meses, reajustar o valor, além do índice monetário oficial, se comprovado desequilíbrio econômico-financeiro por alta sinistralidade?

R. Sim, desde que previsto na SUSEP e parâmetros ali definidos.

22. Podemos participar somente do Lote 1 – SEGURO DE VIDA?

R. Sim, são lotes independentes.

23. A documentação pode ser enviada pelo correio para a participação no certame?

R. Sim, mas a empresa não terá a oportunidade de cobrir lances de outros licitantes.

Bruna Sousa Ferreira  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitações do Uni-FACEF - COPEL